



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI Nº 023, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
LEI Nº 024/2023 – LOA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º O inciso II do art. 5º da Lei nº 024/2023, de 29 de novembro de 2023, passa a ter a seguinte redação;

“Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a **40,00% (quarenta por cento)** ao superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do §1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964”;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, em 26 de novembro de 2024.


Mário Douglas Oliveira Dias
Prefeito Municipal

